



DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

ASSUNTO: DESCONTO NO PAGAMENTO INTEGRAL E ANTECIPADO DE ENCARGOS COM ARBITRAGENS – COMUNICADO OFICIAL Nº 1 PONTO 3.7.4

Informa-se os Clubes e demais interessados que o **pagamento na totalidade e antecipado de encargos com as arbitragens**, previsto no ponto 3.7.4 do Comunicado Oficial nº 1 – época 2015/2016, **com desconto de 10%** poderá ser efectuado **até ao dia 15 de Setembro de 2015.**

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 14.07.2015

A DIRECÇÃO